



LEI ORDINÁRIA Nº 1.724/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O
LOGRADOURO “SERVIDÃO JOSÉ
MARQUES FILHO” NO BAIRRO PALMAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **SERVIDÃO JOSÉ MARQUES FILHO** o logradouro “SERVIDÃO JOSÉ E MARIA” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Avenida Augusto Prolik – E: 742851.4195, N: 6975452.1481, Fim E: 742885.5288, N: 6975616.16961, possui 170m de comprimento, no Bairro Palmas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 10 de outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal